



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.727, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e atendendo às determinações constantes da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), são estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná referentes ao exercício financeiro de 2027, abrangendo:

- I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- II - a Estrutura Organizacional dos Orçamentos;
- III - as Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – da Organização e Estrutura do Orçamento;
- V - das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI - das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - da Responsabilidade Fiscal;
- VIII - das Despesas de Carácter Contínuo;
- IX - as Disposições Gerais.

Art. 2º Em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - de Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
- II - de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 2

III - de Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - São prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027: promover o desenvolvimento sustentável, reduzir as desigualdades sociais, elevar a qualidade de vida da população e assegurar o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com as disposições, princípios e objetivos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para 2027 constam do Anexo da Administração Municipal e não limitam a programação de despesas. O foco é desenvolver políticas públicas voltadas à reconstrução do Município, baseadas no princípio do desenvolvimento sustentável e nas diretrizes abaixo:

I - equilíbrio entre Receita e Despesa;

II - interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV - fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

V - formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

VI - a ampla Participação Social;

VII - a promoção da Sustentabilidade Ambiental;

VIII - a valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;

IX - a redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

X - a excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

XI - garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 3

XII - valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

XIII - apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;

XIV - combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

XV - o crescimento Econômico Sustentável; e

XVI - o estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2027, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PPA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

I - o Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 4

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e

c) discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV - do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 5

§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 11 A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser realizadas com transparência na gestão fiscal, seguindo rigorosamente o princípio da publicidade e assegurando que a sociedade tenha acesso amplo e irrestrito a todas as informações relativas a cada etapa do processo.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2026.

Art. 13 O Poder Legislativo enviará ao Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para análise conjunta e compatibilização com a receita prevista para 2027, conforme o art. 29-A da Constituição Federal e suas emendas.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2027, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os órgãos e fundos municipais vinculados ao Poder Executivo deverão encaminhar suas propostas orçamentárias por meio do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para análise conjunta e compatibilização com a receita estimada para o exercício de 2027.

Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Órgãos e Entidades da Administração Direta devem encaminhar à Procuradoria Geral do Município a lista dos débitos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado e informar quaisquer divergências entre a lista apresentada e os processos que originaram esses débitos, conforme o § 5º do art. 100 da Constituição Federal.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 6

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2027.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir, na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos Créditos Adicionais, sob a Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil, para a execução, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco e de atividades de natureza continuada voltadas ao atendimento ao público, condicionadas à regularidade fiscal, tributária e previdenciária das respectivas entidades.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 7

gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23 As entidades privadas que recebem recursos públicos municipais, independentemente do tipo de repasse, estarão sujeitas à fiscalização pelo órgão municipal concedente, pela Controladoria Geral do Município e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais os recursos foram destinados.

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2027 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964 a:

I – Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 60% do total da receita prevista para o exercício de 2027, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2027 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28 As codificações relativas à Modalidade de Aplicação e às Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais poderão ser ajustadas, conforme necessário para a execução e transparência da gestão orçamentário-financeira, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e

II - Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 8

§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os Grupos de Natureza da Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual devem ser detalhados no sistema de gestão contábil e orçamentária por Elemento de Despesa, respeitando os limites da Unidade Orçamentária, Categoria de Programação e fonte de recurso, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o primeiro dia útil de 2027.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Pagamento de Benefícios Previdenciários;
- III - Pagamento do Serviço da Dívida;
- IV - Precatórios;
- V - Obras em Andamento;
- VI - Contrato de Serviços;
- VII - As Operações Oficiais de Crédito; e
- VIII - Contrapartidas Municipais.

§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 9

Art. 33 Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se refere ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I - Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;

II - Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

b) Fornecimento de Material – na data da entrega;

c) Prestação de Serviço – na data da realização;

d) Obra – na ocasião da medição.

Art. 35 Caso seja constatado, ao final de cada bimestre, que a arrecadação da receita poderá não ser suficiente para garantir o cumprimento das Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Poderes deverão adotar, mediante ato próprio e dentro dos montantes necessários, no prazo de trinta dias, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os critérios estabelecidos.

I - Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III - Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;

IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 10

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual de 2027 detalhará receitas e despesas de cada Unidade Gestora, indicando vínculos com Fundos Municipais, Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social. As despesas serão especificadas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especial, bem como por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, conforme a Secretaria do Tesouro Nacional/STN.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2026-2029;

II – Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;

III – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;

V – Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;

VI – Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;

VII - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;

VIII - Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 11

IX – Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;

X – Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;

XI – Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;

XII – Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e

XIII – Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;

§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2026-2029;

§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 12

§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:

I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificção da política-econômica-financeira do Governo; justificção da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964);

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;

b) a Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) a Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta;

f) a Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta;

g) quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

h) quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2024, 2025 e 2026 (art.20º, 71º e 48º da LRF);

i) quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2024, 2025 e 2026 (art.72º da LRF);

j) demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);

k) demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012);



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 13

l) demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);

m) quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I – às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;

II – atendimento de Ações de Alimentação Escolar;

III – à concessão de subvenções Econômicas e Sociais

IV - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;

b) nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e

c) os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

d) despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2027, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 14

Art. 41 As despesas com pessoal, como concessão de vantagens, aumentos, criação e alteração de cargos ou carreiras, além de admissões e contratações, são autorizadas nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, desde que respeitem os limites do art. 20, II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 42 O reajuste anual da remuneração de pessoal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será concedido conforme a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, observados os limites estabelecidos no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2027, a realização de serviços extraordinários, nos casos em que a despesa com pessoal tenha extrapolado noventa e cinco por cento dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), somente poderá ocorrer para atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, em situações que representem risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

I - Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 15

II - Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Projetos de lei que criem ou ampliem benefícios tributários só podem ser aprovados se apontarem a estimativa fundamentada da renúncia de receita para 2027 e indicarem despesas equivalentes que serão automaticamente anuladas, exceto despesas correntes e amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2027 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

I – Renúncia de Receita;

II – Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III - Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 16

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II – Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;

III – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

IV – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

V – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;

II – Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;

III – Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;

IV – Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;

VI – Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 17

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2026, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná

Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

- I - com projetos de Obras em Execução;
- II - à Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
- III - destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- IV - destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;
- V - contribuição ao PASEP;
- VI - destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 18

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.727/2026 – LDO Exercício 2027

fls. 19

Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná-PA, 20 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Oriximiná

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0003 - Atividade Legislativa e Representação Popular

Garantir o funcionamento e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, disponibilizando os recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários ao exercício das funções constitucionais de legislar, fiscalizar, controlar os atos do Poder Executivo e representar os interesses da sociedade, promovendo a transparência, a participação popular e o aperfeiçoamento contínuo do processo legislativo

Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Camara Municipal

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento da Câmara Municipal, assegurando recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários ao exercício das funções legislativa, fiscalizadora e representativa, promovendo a transparência, a eficiência institucional e a participação democrática da sociedade no processo legislativo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 7.000.000,00

Ação.....: 2002 - Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento da Comunicação Oficial do Poder Legislativo, assegurando recursos humanos, materiais e tecnológicos destinados à divulgação das atividades legislativas, à promoção da transparência institucional, ao fortalecimento da relação entre a Câmara Municipal e a sociedade e ao cumprimento das normas legais de publicidade e acesso à informação

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2003 - Subsídios e encargos de agentes Politico

Descrição: Garantir o pagamento dos subsídios e encargos legais dos agentes políticos do município, em conformidade com a legislação vigente e os atos normativos do Poder Legislativo, assegurando a regularidade da despesa de pessoal, a transparência na gestão pública e o cumprimento das determinações constitucionais e legais relativas à remuneração dos cargos eletivos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 15
Valor total: 2.925.000,00

Ação.....: 2004 - Manutenção do Controle Interno da Câmara Municipal

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, disponibilizando recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e administrativa do Poder Legislativo, assegurando a legalidade, a transparência, a eficiência e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e prevenção de irregularidades

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 10.125.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Prefeito, assegurando recursos humanos, materiais e administrativos necessários para o apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, a coordenação das ações institucionais, o fortalecimento da comunicação governamental, a articulação política e administrativa, bem como a promoção da integração entre a gestão municipal e a sociedade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2007 - Apoio Financeiro a Entidades

Descrição: Garantir apoio financeiro a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, por meio de repasses e transferências previstos em lei, visando fortalecer parcerias institucionais, fomentar ações de interesse público e complementar a execução de políticas voltadas ao desenvolvimento social, educacional, cultural, ambiental e econômico do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 2008 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Descrição: Atender as despesas com manutenção das atividades políticas institucionais e governamentais do Gabinete do Vice-Prefeito.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 170.000,00

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 2079 - Manutenção dos Conselhos - CMDCA, CMDM e CMPD

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades dos conselhos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 35.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2118 - Manutenção do Controle Interno

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento do Sistema de Controle Interno do

Município, disponibilizando recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, assegurando a conformidade legal dos atos administrativos, a transparência da gestão pública e o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de irregularidades

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2092 - Manutenção das Ações da Defesa Civil

Descrição: Assegurar a manutenção e a continuidade das ações da Defesa Civil, garantindo recursos humanos, materiais e operacionais para a prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de risco, desastres naturais ou eventos adversos, promovendo a proteção da população, a preservação do patrimônio público e privado e a redução de vulnerabilidades no município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.800.000,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 2080 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Descrição: Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, órgão

permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/1990). Inclui despesas com material de expediente, energia elétrica, água, internet, serviços de limpeza e vigilância, manutenção de veículos, mobiliário e equipamentos, aquisição de combustíveis, apoio logístico para diligências, capacitação de conselheiros, bem como suporte para campanhas educativas e ações de prevenção e proteção. O objetivo é garantir condições adequadas de trabalho aos conselheiros tutelares, fortalecendo a rede de proteção e assegurando atendimento célere e eficaz às demandas relacionadas à infância e adolescência.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2027	7.605.000,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 03 - Procuradoria Geral

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

Descrição: Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento da Procuradoria Geral do Município, garantindo condições institucionais, técnicas e operacionais para a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, fortalecendo a legalidade, a segurança jurídica, a defesa do interesse público e a eficiência da gestão municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2027	300.000,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 04 - Sec. Mun. de Planej. e Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2018 - Elaboração dos Instrumentos de Planejamento (PPA/LOA/LDO)

Descrição: Garantir a elaboração, atualização e acompanhamento dos instrumentos de planejamento governamental, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com a legislação vigente, assegurando a integração entre planejamento e orçamento, a transparência na gestão fiscal e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 1001 - Modernização do Arquivo e Almoxarifado Municipal

Descrição: Melhorar a organização da documentação pública tornando seu acesso ágil, adquirir sistema de controle de patrimônio e controle de estoque para o almoxarifado, Implantar infraestrutura de tecnologia. Informatizar protocolo.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração
Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração, garantindo recursos humanos, materiais e tecnológicos indispensáveis ao planejamento estratégico, à coordenação orçamentária e administrativa, à modernização da gestão pública e ao fortalecimento da eficiência organizacional e da governança municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 2011 - Estágio Remunerado
Descrição: Promover a inserção de estudantes em atividades práticas no âmbito da administração municipal, por meio da concessão de estágio remunerado, visando à formação profissional, à complementação do aprendizado teórico e ao fortalecimento da relação entre educação e trabalho

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 5.200.000,00

Órgão: 05 - Sec. Mun. de Finanças e Desenv Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, garantindo condições administrativas, estruturais e tecnológicas para a gestão eficiente das finanças públicas, o equilíbrio

fiscal, a modernização da arrecadação, o fortalecimento da transparência fiscal e a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 2015 - Pagamentos de Precatórios

Descrição: Garantir o pagamento regular de precatórios, observando os prazos constitucionais e legais, de forma a assegurar a quitação das obrigações judiciais do município, manter a adimplência perante o Poder Judiciário e preservar a credibilidade e a responsabilidade fiscal da administração pública.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2016 - Administração da Dívida Interna

Descrição: Assegurar a gestão responsável da dívida interna municipal, mediante planejamento, controle e acompanhamento da contratação, amortização e pagamento dos encargos da dívida, de forma a manter o equilíbrio fiscal, cumprir a legislação vigente e garantir a sustentabilidade das finanças públicas no médio e longo prazo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 651.733,00

Ação.....: 2017 - Contribuição ao PASEP

Descrição: Garantir o recolhimento regular da Contribuição ao PASEP incidente sobre as receitas correntes arrecadadas pelo Município, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a correta destinação dos recursos e a manutenção da regularidade fiscal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 450.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio de ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio às micro e pequenas empresas, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia criativa, atração de investimentos e modernização da infraestrutura produtiva. Inclui a implementação de políticas de fomento à inovação, capacitação profissional, realização de

feiras e eventos de negócios, além de parcerias estratégicas com o setor privado e instituições de apoio. O objetivo é diversificar a matriz produtiva local, gerar emprego e renda, aumentar a competitividade e assegurar melhores condições de vida para a população.

Ação.....: 0008 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Econômico

Descrição: Assegurar a manutenção e a operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, garantindo suporte financeiro e institucional a políticas públicas voltadas à promoção do crescimento sustentável do município. Inclui despesas administrativas e de custeio necessárias à gestão do Fundo, apoio a programas de incentivo ao empreendedorismo, fortalecimento de micro e pequenas empresas, fomento à inovação tecnológica, estímulo à geração de emprego e renda, além de investimentos em projetos estratégicos que dinamizem a economia local. O objetivo é consolidar o Fundo como instrumento de desenvolvimento econômico, ampliando a capacidade de atração de investimentos, diversificação produtiva e melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 2.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 6.401.733,00

Órgão: 07 - Sec. Mun. de Eficiência Governamental

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2013 - Manutenção da Escola de Governo

Descrição: Visa custear despesas com a manutenção da Escola de Governo, para promover capacitações para servidores de todas as secretarias, conselheiros de todos os conselhos além da população em Geral.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 550.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 0009 - Manutenção da Secretaria de Eficiência Governamental

Descrição: Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento da Secretaria de Eficiência Governamental, garantindo recursos humanos, estruturais e tecnológicos indispensáveis à modernização da administração pública, à simplificação e integração de processos, à digitalização e gestão estratégica de informações, ao fortalecimento da transparência e da governança, bem como ao aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle, eficiência e inovação na gestão municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 700.000,00

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública

Promover a modernização, expansão e eficiência da gestão pública municipal, por meio da adoção de práticas inovadoras, digitalização de processos, fortalecimento do controle interno, ampliação da transparência e melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Inclui investimentos em tecnologia da informação, capacitação de servidores, reestruturação administrativa, racionalização de recursos, desburocratização e implementação de mecanismos de governança e participação social. O objetivo é garantir maior eficiência e qualidade na administração pública, otimizar o uso dos recursos, aproximar o governo da população e assegurar resultados que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município.

Ação.....: 0010 - Criação do Centro de Inovação Tecnológica

Descrição: Implantar o Centro de Inovação Tecnológica no município de Oriximiná, destinado a formação profissional, pesquisa aplicada, desenvolvimento de soluções digitais, incubação de startups e apoio a projetos de tecnologia e inovação, em articulação com instituições de ensino, setor produtivo e sociedade civil. A ação visa estimular o empreendedorismo, promover a inclusão digital, gerar oportunidades de emprego e renda, fortalecer a economia local e regional e preparar o município para os desafios da transformação digital e da

sociedade do conhecimento.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública

Promover a modernização, expansão e eficiência da gestão pública municipal, por meio da adoção de práticas inovadoras, digitalização de processos, fortalecimento do controle interno, ampliação da transparência e melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Inclui investimentos em tecnologia da informação, capacitação de servidores, reestruturação administrativa, racionalização de recursos, desburocratização e implementação de mecanismos de governança e participação social. O objetivo é garantir maior eficiência e qualidade na administração pública, otimizar o uso dos recursos, aproximar o governo da população e assegurar resultados que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município.

Ação.....: 0011 - Manutenção e Estruturação da Secretaria Mun. de Eficiência Governamental

Descrição: Assegurar a manutenção e estruturação da Secretaria Municipal de Eficiência Governamental de Oriximiná, por meio da revisão e modernização dos processos administrativos, digitalização e gestão eletrônica de documentos, criação de diagnósticos e estudos estatísticos, ampliação dos mecanismos de transparência e controle social, além da aquisição de equipamentos, mobiliários e sistemas tecnológicos necessários ao pleno funcionamento da secretaria. A ação visa fortalecer a eficiência administrativa, racionalizar recursos, modernizar a infraestrutura, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover uma gestão pública mais ágil, inovadora e transparente.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 2.550.000,00

Órgão: 08 - Sec. Mun. de Infraestrutura

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos

recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2116 - Manutenção da Vigilância e Zeladoria Urbana

Descrição: Garantir manutenção e o funcionamento da Vigilância e Zeladoria Urbana, assegurando recursos humanos, materiais e operacionais destinados à conservação de espaços públicos, limpeza, ordenamento urbano, fiscalização de posturas e promoção de um ambiente urbano seguro, limpo e organizado, em benefício da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 2095 - Aquisição, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos

Descrição: Visa custear despesas decorrentes da Aquisição Manutenção e Conservação da frota de veículos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 6.000.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade

e às exigências legais.

Ação.....: 0021 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo suporte às ações de planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços públicos. Inclui despesas com custeio de sede, material de expediente, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, internet, manutenção de veículos, equipamentos, mobiliário e sistemas de gestão, além do apoio logístico às atividades de engenharia, urbanismo, obras viárias e serviços de manutenção urbana. O objetivo é fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria, assegurar maior eficiência na execução das políticas de infraestrutura e promover melhorias contínuas na qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 8.500.000,00

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 2096 - Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Logradouros e Prédios Públicos

Descrição: Executar a construção, ampliação, reforma e manutenção de logradouros e prédios públicos municipais, garantindo infraestrutura adequada, segura e acessível para o funcionamento dos serviços públicos e a convivência da comunidade. Inclui obras civis em praças, parques, calçadas, mercados, ginásios, escolas, unidades de saúde, sedes administrativas e demais equipamentos públicos serviços de pintura, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, climatização, acessibilidade, paisagismo, pavimentação e iluminação. O objetivo é promover a valorização dos espaços públicos, assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos, fortalecer a identidade urbana e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 5.000.000,00

Programa: 1038 - Captação e Distribuição de água Potável - Zona Urbana

Assegurar a captação, tratamento e distribuição de água potável na zona urbana, garantindo o abastecimento contínuo, seguro e de qualidade para a população. Inclui obras e serviços de manutenção e ampliação de sistemas de captação, adutoras, estações de tratamento, reservatórios e redes de distribuição, bem como aquisição de equipamentos e insumos necessários ao funcionamento. O objetivo é promover a saúde pública, reduzir riscos de doenças de veiculação hídrica, assegurar

o uso racional da água e contribuir para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Ação.....: 1039 - Manutenção de sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção de sistemas de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 5.000.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 2097 - Pavimentação, Melhoria e Expansão asfáltica e/ou rígida das Vias Urbanas
Descrição: Executar a pavimentação, melhoria e expansão da malha viária urbana, utilizando revestimento asfáltico ou pavimento rígido (concreto), de forma a garantir melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança no trânsito. A ação compreende serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical, calçadas acessíveis, iluminação pública associada, além da recuperação de trechos deteriorados e expansão para áreas ainda não contempladas. O objetivo é reduzir os custos de transporte, melhorar a circulação de pedestres e veículos, valorizar os espaços urbanos, ampliar a integração entre bairros e promover a qualidade de vida da população por meio de infraestrutura urbana adequada e duradoura.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 19.000.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Coordenadoria de Saneamento

PROGRAMA PARA GARANTIR AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO.

Ação.....: 2100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Fundo Municipal de

Saneamento.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 35.000,00

Ação.....: 2101 - Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento

Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção do Conselho Municipal de Saneamento.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 25.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 2102 - Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública

Descrição: Assegurar a manutenção e a expansão dos serviços de limpeza pública urbana, garantindo a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos, bem como a conservação de espaços públicos. A ação compreende varrição de vias e logradouros, capina, poda de árvores, remoção de entulhos, limpeza de canais, bueiros e áreas verdes, manutenção de feiras e mercados, além da ampliação da cobertura da coleta domiciliar e seletiva em áreas ainda não atendidas. Inclui ainda a aquisição de equipamentos, veículos coletores, contêineres, uniformes e insumos necessários à execução das atividades. O objetivo é promover a saúde pública, reduzir impactos ambientais, assegurar a qualidade de vida da população e garantir uma cidade mais limpa, organizada e sustentável.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 8.000.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0021 - Integração e Desenvolvimento Sustentável

Promover ações de integração de diversas políticas públicas, visando o Desenvolvimento Sustentável

da Zona Rural, com ênfase em saneamento básico, geração e fornecimento de Energia Limpa e acessível, por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Ação.....: 2103 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública

Descrição: Assegurar a manutenção e a expansão da iluminação pública municipal, garantindo condições adequadas de segurança, mobilidade e bem-estar à população. Inclui serviços de reparo e substituição de lâmpadas, instalação de novos pontos de iluminação em áreas urbanas e rurais, modernização com tecnologia LED, manutenção de rede elétrica e postes, além de ações de ampliação da cobertura em locais de crescimento populacional. O objetivo é promover maior segurança pública, valorizar os espaços urbanos, reduzir custos com eficiência energética e contribuir para a qualidade de vida da comunidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.500.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0021 - Integração e Desenvolvimento Sustentável

Promover ações de integração de diversas políticas públicas, visando o Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural, com ênfase em saneamento básico, geração e fornecimento de Energia Limpa e acessível, por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Ação.....: 1030 - Infraestrutura e Mobilidade na Zona Rural.

Descrição: Promover a melhoria da infraestrutura e da mobilidade na zona rural, garantindo condições adequadas para o deslocamento da população e o escoamento da produção agrícola. Inclui obras de abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, construção e reforma de pontes e bueiros, implantação de sistemas de drenagem, sinalização, além de apoio logístico para transporte escolar e comunitário. O objetivo é assegurar acessibilidade, reduzir custos de transporte, fortalecer a agricultura familiar, facilitar o acesso a serviços públicos essenciais e contribuir para o desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos,

recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 1031 - Construção, Reforma e Manutenção de Pontes

Descrição: visa custear despesas com construção, reforma e manutenção de pontes na zona rural, com objetivo de melhorar o sistema viário.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 2104 - Manutenção, Melhoria e Ampliação de Estradas

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção, melhoria e ampliação de estradas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 64.560.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Democrática das Políticas Educacionais

PROGRAMA ELABORADO A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2021 - Educação Conectada / Aprender Conectado

Descrição: digital e pedagógica no ambiente escolar, por meio da implantação e manutenção de infraestrutura tecnológica, acesso à internet de qualidade, aquisição de equipamentos e capacitação de professores e alunos, garantindo a integração das tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem e fortalecendo a qualidade da educação básica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2022 - Selo Unicef

Descrição: Implementar e desenvolver ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção integral à infância e à adolescência, por meio da participação no Selo UNICEF, assegurando a redução das desigualdades sociais, a ampliação do acesso a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, bem como a promoção da participação social de crianças, adolescentes e jovens

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2023 - Orixí Lê

Descrição: Estimular o hábito da leitura e promover o acesso a livros e materiais didáticos e literários por meio do programa "Orixí Lê", fortalecendo a educação, a cultura e a inclusão social, com ações de incentivo à leitura nas escolas, bibliotecas e espaços comunitários do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2024 - Programa Criança Alfabetizada

Descrição: Garantir a alfabetização na idade certa, por meio da implementação do Programa Criança Alfabetizada, com foco na formação continuada de professores, no acompanhamento pedagógico, na avaliação da aprendizagem e na disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos, assegurando o desenvolvimento das competências de leitura e escrita dos estudantes do ciclo de alfabetização da rede municipal de ensino

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2025 - Projeto Vagalume

Descrição: Promover o acesso à leitura e à educação por meio do Projeto Vagalume, incentivando a formação de leitores nas comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas, por meio da implantação e manutenção de bibliotecas comunitárias, doação de acervos, capacitação de mediadores de leitura e desenvolvimento de atividades culturais que fortaleçam a inclusão social e o aprendizado das crianças e jovens

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2026 - Manutenção do Plano de Formação do Professor - PAFOR

Descrição: Garantir a manutenção do Plano de Formação do Professor - PAFOR, em parceria

com a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, assegurando a oferta de cursos de graduação e formação continuada para professores da rede municipal, com vistas à valorização profissional, ao aperfeiçoamento pedagógico e à melhoria da qualidade da educação básica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 75.000,00

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 2028 - Manutenção da Gestão de Políticas Educacionais e Controle Social.

Descrição: Garantir a manutenção da gestão de políticas educacionais e do controle social, custeando as despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (COMEO), do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS/FUNDEB), do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e do Fórum Municipal, assegurando condições para o acompanhamento, a avaliação, a deliberação e o fortalecimento da participação social na formulação e execução das políticas educacionais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 75.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 2029 - Ações e Políticas de Alimentação Escolar

Descrição: Programa de Alimentação Escolar - Creche - PNAC, Pré-Escola - PNAP, Fundamental, Ensino Médio, Quilombola - PNAQ, Indígena - PNAI Programa Municipal de Educação Integral em Contraturno PMEIC - Fundamental, PMEIC - Quilombola, PMEIC - Indígena, Creche - AEE, EJA, Fundamental - AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 4.000.000,00

Ação.....: 2030 - Fortalecimento da Agricultura Familiar

Descrição: Promover o fortalecimento da agricultura familiar no município, por meio de assistência técnica, apoio à produção sustentável, incentivo à comercialização em feiras e programas institucionais, acesso a crédito, aquisição de insumos e equipamentos, bem como pela ampliação da participação no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, garantindo geração de renda, segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento socioeconômico da zona rural.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - Gestão Democrática das Políticas Educacionais

PROGRAMA ELABORADO A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2031 - Manutenção da Frota de Veículos vinculados a rede de ensino

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da frota de veículos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares - Fundamental

Descrição: Executar a construção, reforma e ampliação de unidades escolares do ensino fundamental, assegurando infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e ambientes pedagógicos de qualidade, visando ampliar a oferta de vagas, reduzir a superlotação de turmas, melhorar as condições de ensino e aprendizagem e fortalecer a educação básica municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 7.000.000,00

Ação.....: 1007 - Construção de Quadras Poliesportivas

Descrição: Construir quadras poliesportivas em unidades escolares e comunidades do

Ação.....: 2035 - Capacitação Profissional Voltada para a Formação Continuada

Descrição: Promover a capacitação profissional voltada para a formação continuada dos servidores e profissionais da rede municipal, por meio de cursos, oficinas, seminários e outras ações de desenvolvimento, visando o aprimoramento das competências técnicas, a valorização profissional, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e o fortalecimento da gestão municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2036 - Manutenção das atividades do PEAE - ESTADUAL

Descrição: assegurar a execução e manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), garantindo a correta aplicação dos recursos estaduais destinados à oferta de alimentação nutritiva e de qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino. Compreende despesas com aquisição de gêneros alimentícios, preferencialmente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, transporte e armazenamento dos alimentos, contratação de serviços de preparo e distribuição da merenda, manutenção de cozinhas e refeitórios escolares, compra de utensílios e equipamentos, bem como ações de educação alimentar e nutricional. O objetivo é promover a segurança alimentar dos estudantes, contribuir para a permanência na escola e favorecer o desenvolvimento integral, em conformidade com as diretrizes do Programa.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2038 - Construção Reforma e Manutenção de Escolas / Tempo Integral

Descrição: Executar a construção, reforma e manutenção de escolas /tempo integral, assegurando infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e ambientes pedagógicos diversificados, de modo a ampliar a jornada escolar, garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, fortalecer a formação integral dos estudantes e promover a inclusão educacional com qualidade e equidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2117 - Educação de Tempo Integral

Descrição: Ampliar a oferta e fortalecer a educação em tempo integral na rede municipal de ensino, garantindo infraestrutura adequada, formação continuada de professores, oferta de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, de modo a promover a aprendizagem integral, reduzir desigualdades educacionais e assegurar o desenvolvimento pleno dos estudantes

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 700.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 2039 - Manutenção das Atividades do PETE

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), assegurando a correta aplicação dos recursos estaduais destinados ao custeio do deslocamento seguro e regular dos estudantes da rede pública municipal. Inclui despesas com aquisição de combustível e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva da frota, contratação de transporte terceirizado, aquisição de peças e acessórios, pagamento de seguros obrigatórios, capacitação de motoristas, além de outras despesas necessárias à prestação do serviço. O objetivo é garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, sobretudo aqueles residentes na zona rural e em áreas de difícil acesso, fortalecendo a parceria entre Estado e Município para a universalização do direito à educação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 1008 - Construção e Reforma de Creches e Escolas de Educação Infantil

Descrição: Visa custear as despesas para construção e reforma de unidades escolares de educação infantil e Creches

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 5.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 36.665.000,00

Órgão: 10 - Fundo. Munic.de Meio Ambiente e Miner

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública

Promover a modernização, expansão e eficiência da gestão pública municipal, por meio da adoção de práticas inovadoras, digitalização de processos, fortalecimento do controle interno, ampliação da transparência e melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Inclui investimentos em tecnologia da informação, capacitação de servidores, reestruturação administrativa, racionalização de recursos, desburocratização e implementação de mecanismos de governança e participação social. O objetivo é garantir maior eficiência e qualidade na administração pública, otimizar o uso dos recursos, aproximar o governo da população e assegurar resultados que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município.

Ação.....: 2040 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do conselho municipal de meio ambiente.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais

Promover o desenvolvimento de ações ambientais voltadas à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município. Inclui campanhas de educação ambiental, arborização urbana e rural, proteção de nascentes, reflorestamento de áreas degradadas, gestão e destinação adequada de resíduos sólidos, monitoramento ambiental, além de projetos de sustentabilidade e conscientização comunitária. O objetivo é incentivar a participação da sociedade na defesa do meio ambiente, reduzir impactos ambientais, fortalecer a política municipal de meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 2042 - Manutenção do Centro de Triagem Animal

Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento do Centro de Triagem Animal, garantindo infraestrutura e condições adequadas para o acolhimento, cuidado, tratamento e destinação de animais resgatados ou apreendidos. Inclui despesas com alimentação, medicamentos, insumos veterinários, manutenção predial, limpeza, aquisição de equipamentos, serviços de vigilância, energia, água e capacitação de profissionais. O objetivo é promover o bem-estar animal, apoiar as ações de saúde pública e controle de zoonoses, incentivar a adoção responsável e fortalecer a política municipal de proteção e manejo adequado da fauna.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 200.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais

Promover o desenvolvimento de ações ambientais voltadas à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município. Inclui campanhas de educação ambiental, arborização urbana e

rural, proteção de nascentes, reflorestamento de áreas degradadas, gestão e destinação adequada de resíduos sólidos, monitoramento ambiental, além de projetos de sustentabilidade e conscientização comunitária. O objetivo é incentivar a participação da sociedade na defesa do meio ambiente, reduzir impactos ambientais, fortalecer a política municipal de meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Assegurar a manutenção e a operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo suporte financeiro e institucional para a execução de políticas, programas e projetos voltados à preservação, conservação e recuperação ambiental. Inclui despesas administrativas, apoio a ações de educação ambiental, fiscalização, monitoramento, estudos técnicos, investimentos em arborização urbana, proteção de nascentes, manejo de resíduos sólidos e incentivo a práticas sustentáveis. O objetivo é fortalecer a gestão ambiental municipal, assegurar a aplicação eficiente dos recursos, promover o desenvolvimento sustentável e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais

Promover o desenvolvimento de ações ambientais voltadas à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município. Inclui campanhas de educação ambiental, arborização urbana e rural, proteção de nascentes, reflorestamento de áreas degradadas, gestão e destinação adequada de resíduos sólidos, monitoramento ambiental, além de projetos de sustentabilidade e conscientização comunitária. O objetivo é incentivar a participação da sociedade na defesa do meio ambiente, reduzir impactos ambientais, fortalecer a política municipal de meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 2044 - Aparelhamento Tecnológico na Área de Meio Ambiente e Mineração

Descrição: Promover o aparelhamento tecnológico na área de meio ambiente e mineração, assegurando a modernização e o fortalecimento da capacidade técnica e operacional da gestão municipal. Inclui a aquisição de equipamentos de informática, softwares de monitoramento e georreferenciamento, veículos, drones, instrumentos de medição e materiais de apoio para fiscalização, licenciamento, educação ambiental e acompanhamento das atividades de mineração. O objetivo é garantir maior eficiência na gestão ambiental, fortalecer o controle e a fiscalização das atividades minerárias, prevenir danos ambientais, promover o uso sustentável dos recursos naturais e assegurar transparência e segurança nas ações de monitoramento ambiental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.000.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, disponibilizando recursos humanos, materiais e tecnológicos voltados à execução de políticas ambientais, à preservação e recuperação dos recursos naturais, ao fortalecimento da gestão sustentável da zona urbana e rural, bem como à regulação, fiscalização e apoio às atividades de mineração desenvolvidas no município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 5.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 9.250.000,00

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Cultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0008 - Cultura e Turismo

Fomentar o desenvolvimento integrado da cultura e do turismo, por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, e da promoção do potencial turístico do município. Inclui apoio a manifestações culturais, realização de eventos, preservação de espaços culturais, incentivo à economia criativa, promoção do turismo comunitário, religioso, ecológico e histórico, além da melhoria da infraestrutura e da divulgação dos atrativos locais. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais, atrair visitantes, gerar emprego e renda e consolidar a cultura e o turismo como vetores de desenvolvimento social e econômico sustentável.

Ação.....: 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo suporte às políticas públicas culturais e o pleno funcionamento da pasta. Inclui despesas de custeio com material de expediente, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica,

água, internet, transporte, manutenção de imóveis, mobiliário e equipamentos, bem como apoio logístico e técnico às ações culturais promovidas pelo município. O objetivo é fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria, assegurar a execução de programas, projetos e eventos culturais, ampliar o acesso da população às atividades culturais e valorizar a identidade histórica, artística e sociocultural do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 1.800.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0008 - Cultura e Turismo

Fomentar o desenvolvimento integrado da cultura e do turismo, por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, e da promoção do potencial turístico do município. Inclui apoio a manifestações culturais, realização de eventos, preservação de espaços culturais, incentivo à economia criativa, promoção do turismo comunitário, religioso, ecológico e histórico, além da melhoria da infraestrutura e da divulgação dos atrativos locais. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais, atrair visitantes, gerar emprego e renda e consolidar a cultura e o turismo como vetores de desenvolvimento social e econômico sustentável.

Ação.....: 1009 - Desenvolvimento e Fomento do Setor Cultural

Descrição: Promover o desenvolvimento e o fomento do setor cultural do município, por meio da realização de eventos culturais, religiosos e populares que valorizem a identidade local e fortaleçam a participação comunitária. A ação contempla a organização de shows, feiras agropecuárias, aniversário da cidade, Círio, festas juninas, festivais escolares, culturais e outras manifestações tradicionais, assegurando apoio logístico, artístico e estrutural. Inclui despesas com contratação de artistas e prestadores de serviços, montagem de palcos, som, iluminação, divulgação, infraestrutura de apoio e segurança. O objetivo é estimular a cultura como vetor de inclusão social e desenvolvimento econômico, gerar emprego e renda temporária, fortalecer o turismo e preservar as tradições que compõem o patrimônio cultural do município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 3.500.000,00

Ação.....: 1010 - Manutenção do Museu Municipal, Ateliê e Casa de Cultura de Oriximiná

Descrição: Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento do Museu Municipal, do Ateliê e da Casa de Cultura de Oriximiná, garantindo a preservação do patrimônio histórico e artístico, bem como a promoção da produção cultural local. Inclui despesas com conservação predial, limpeza, vigilância, energia elétrica, água, internet, manutenção de mobiliário, climatização, equipamentos e acervos, além

da aquisição de materiais de consumo e culturais. Também contempla o custeio de exposições, oficinas, apresentações artísticas, mostras educativas e demais atividades culturais. O objetivo é fortalecer a identidade cultural do município, ampliar o acesso da população às manifestações artísticas, incentivar a formação de novos talentos e consolidar Oriximiná como referência regional em preservação cultural e promoção das artes.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2046 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do conselho municipal de cultura.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção da Casa de Cultura

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento da Casa de Cultura, assegurando espaço adequado para a promoção de atividades artísticas, culturais e educativas no município. Inclui despesas com conservação predial, serviços de limpeza, vigilância, energia, água, internet, aquisição de materiais culturais e de consumo, manutenção de mobiliário e equipamentos, além do custeio de oficinas, exposições, apresentações, formações e demais eventos culturais. O objetivo é preservar e valorizar o patrimônio cultural local, fomentar a produção artística, ampliar o acesso da população às diversas manifestações culturais e fortalecer a identidade sociocultural do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2122 - Lei Aldir Blanc

Descrição: Assegurar a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, fortalecendo o setor cultural por meio de ações de fomento, apoio e incentivo a artistas, coletivos, grupos e espaços culturais. Compreende o repasse de recursos para manutenção de atividades culturais, realização de editais, chamamentos públicos, premiações, subsídios e apoio a produções artísticas em diversas linguagens. O objetivo é garantir a democratização do acesso à cultura, a preservação do patrimônio cultural, a valorização dos fazedores de cultura e a ampliação da participação social, assegurando que os recursos federais cheguem de forma eficiente à ponta e promovam o desenvolvimento cultural local.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 6.175.000,00

Órgão: 12 - Sec. Municipal do Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0020 - Desporto e Lazer na Sociedade

Fomentar o desporto e o lazer como direitos sociais, garantindo à população o acesso a atividades físicas, recreativas e esportivas em espaços públicos e comunitários. Inclui a promoção de práticas esportivas escolares, comunitárias e de participação, bem como a realização de eventos, torneios, jogos e atividades de lazer. O objetivo é contribuir para a saúde, inclusão social, convivência comunitária e desenvolvimento humano, fortalecendo o esporte e o lazer como instrumentos de cidadania e qualidade de vida.

Ação.....: 1014 - Promoção e Incentivo das Atividades Desportivas e de Lazer

Descrição: Promover e incentivar as atividades desportivas e de lazer no município, por meio da realização de torneios, campeonatos, jogos escolares, festivais, gincanas, oficinas e outros eventos esportivos e recreativos. Inclui despesas com organização, arbitragem, materiais esportivos, premiações, divulgação, infraestrutura e apoio logístico. O objetivo é ampliar o acesso da população à prática esportiva, estimular hábitos saudáveis, fomentar a inclusão social, fortalecer talentos locais e consolidar o esporte e o lazer como instrumentos de cidadania e qualidade de vida.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo suporte para o planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas esportivas. Inclui despesas com custeio de sede, material de expediente, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, internet, manutenção de veículos, imóveis, mobiliário e equipamentos, além do apoio logístico a eventos e programas esportivos. O objetivo é fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria, ampliar o acesso da população às práticas esportivas, incentivar o esporte educacional, de rendimento e de participação, promover saúde e inclusão social e contribuir para o desenvolvimento humano e comunitário.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2055 - Manutenção dos Prédios Desportivo

Descrição:	Assegurar a manutenção, conservação e funcionamento dos prédios e equipamentos desportivos municipais, garantindo condições adequadas para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer. Inclui serviços de limpeza, pintura, reparos estruturais, manutenção elétrica e hidráulica, climatização, iluminação, aquisição de materiais de uso esportivo e manutenção de mobiliário. O objetivo é proporcionar infraestrutura de qualidade para a comunidade, apoiar programas e eventos esportivos, incentivar a prática esportiva como instrumento de saúde e inclusão social e fortalecer o desenvolvimento humano e comunitário.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2027:	1
		Valor total:	1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2027	4.000.000,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde em Ação

Promover a ampliação e a qualificação dos serviços de saúde, assegurando acesso universal, integral e humanizado à população por meio de ações de atenção básica, especializada e hospitalar. O programa visa fortalecer a rede municipal de saúde com investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais, campanhas preventivas e ampliação da cobertura de serviços. O objetivo central é garantir cuidados de saúde contínuos e de qualidade, reduzir desigualdades no atendimento e melhorar os indicadores de saúde da população.

Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

Descrição: Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de saúde municipais, garantindo a continuidade das ações de atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e serviços de apoio. Inclui despesas de custeio com aquisição de medicamentos e insumos, material hospitalar e de consumo, pagamento de serviços terceirizados, manutenção de equipamentos e veículos, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, internet, além do apoio logístico às unidades de saúde. O objetivo é assegurar condições adequadas para o atendimento da população, fortalecer a rede municipal de saúde, garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados e promover a integralidade e a universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 34.000.000,00

Ação.....: 2058 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2059 - Manutenção das Casa de Apoio

Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento das Casas de Apoio, destinadas ao acolhimento temporário de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio. Inclui despesas com hospedagem, alimentação, serviços de limpeza e lavanderia, vigilância, transporte de apoio, aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e manutenção predial e de mobiliário. O objetivo é oferecer condições dignas de estadia às famílias, reduzir os impactos sociais e financeiros decorrentes do deslocamento para outros municípios, garantir suporte humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuir para a continuidade do tratamento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2060 - Manutenção do Serviço de Internet-Saúde

Descrição: Assegurar a manutenção do serviço de internet nas unidades de saúde do município, garantindo conectividade adequada para o funcionamento de sistemas informatizados, registros eletrônicos, comunicação interna e externa e acesso a informações técnicas e administrativas. Inclui despesas com contratação de provedores de internet, manutenção de equipamentos de rede, suporte técnico e atualização de infraestrutura digital. O objetivo é fortalecer a gestão da saúde, agilizar processos de atendimento, ampliar a integração com os sistemas do SUS, garantir maior eficiência na coleta e transmissão de dados e oferecer suporte tecnológico às equipes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 200.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Atividade Legislativa e Representação Popular

Garantir o funcionamento e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, disponibilizando os recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários ao exercício das funções constitucionais de legislar, fiscalizar, controlar os atos do Poder Executivo e representar os interesses da sociedade, promovendo a transparência, a participação popular e o aperfeiçoamento contínuo do processo legislativo

Ação.....: 1016 - Emenda Impositiva/ Saúde

Descrição: Garantir a execução das emendas parlamentares impositivas destinadas à saúde, assegurando a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, conforme a legislação vigente, de modo a fortalecer o Sistema Único de Saúde -SUS no âmbito municipal, ampliar a oferta de serviços, melhorar a infraestrutura, apoiar a aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como promover o acesso e a qualidade do atendimento à população.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 15
Valor total: 1.950.000,00

Programa: 0013 - Saúde em Ação

Promover a ampliação e a qualificação dos serviços de saúde, assegurando acesso universal, integral e humanizado à população por meio de ações de atenção básica, especializada e hospitalar. O programa visa fortalecer a rede municipal de saúde com investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais, campanhas preventivas e ampliação da cobertura de serviços. O objetivo central é garantir cuidados de saúde contínuos e de qualidade, reduzir desigualdades no atendimento e melhorar os indicadores de saúde da população.

Ação.....: 2062 - MASPS CUSTEIO - Atenção Primária

Descrição: Assegurar a manutenção das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) como porta de entrada preferencial do SUS. Inclui despesas com aquisição de insumos e materiais médicos, medicamentos, manutenção de equipamentos, apoio logístico, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, internet, bem como suporte às equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde (ACS). O objetivo é ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, fortalecer a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o acompanhamento contínuo das famílias, assegurando atendimento resolutivo, humanizado e integral.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 16.000.000,00

Ação.....: 2064 - MASPS CUSTEIO - Assistência Farmacêutica Básica

Descrição: Assegurar a manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, por meio da aquisição e distribuição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento da população na atenção primária em saúde. Inclui despesas com aquisição, armazenamento, transporte e dispensação de medicamentos da farmácia básica, manutenção de estoques, apoio logístico, sistemas de informação e capacitação de profissionais responsáveis pela assistência farmacêutica. O objetivo é garantir o acesso contínuo e universal a medicamentos essenciais, contribuir para a integralidade do cuidado no âmbito do SUS, reduzir riscos à saúde e promover o uso racional de medicamentos, assegurando maior resolutividade na atenção básica municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2119 - Assist. Financ. Comp. do Piso Salarial dos Profis. da Enfermagem

Descrição: Assegurar a execução da assistência financeira complementar da União destinada ao pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme a Lei nº 14.434/2022, regulamentações posteriores e repasses federais. Inclui a aplicação dos recursos para o custeio da diferença remuneratória referente a enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto em legislação, garantindo a valorização da categoria e a observância da política nacional de saúde. O objetivo é assegurar o cumprimento da legislação federal, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de enfermagem, fortalecer a rede municipal de saúde e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 - Saúde em Ação

Promover a ampliação e a qualificação dos serviços de saúde, assegurando acesso universal, integral e humanizado à população por meio de ações de atenção básica, especializada e hospitalar. O programa visa fortalecer a rede municipal de saúde com investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais, campanhas preventivas e ampliação da cobertura de serviços. O objetivo central é garantir cuidados de saúde contínuos e de qualidade, reduzir desigualdades no atendimento e melhorar os indicadores de saúde da população.

Ação.....: 2063 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde (INVESTIMENTO)

Descrição: Realizar a estruturação da rede de serviços públicos de saúde, por meio de investimentos em obras, aquisição de equipamentos e modernização da infraestrutura das unidades municipais de saúde. A ação contempla a construção, reforma e ampliação de UBS, hospitais e unidades especializadas aquisição de ambulâncias, veículos de apoio, mobiliário e equipamentos médicos implantação de sistemas de tecnologia da informação e de diagnóstico além da adequação dos espaços às normas de acessibilidade e vigilância sanitária. O objetivo é ampliar a capacidade de atendimento, garantir melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, oferecer serviços mais resolutivos e humanizados à população e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 2065 - MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: A média complexidade ambulatorial e hospitalar é composta por ações e serviços que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica e hospitalar demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Manutenção do Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Samu, Cirurgias Eletivas (FAEC), Tratamento

Fora de Domicílio, manutenção dos serviços de Fisioterapia e Reabilitação, e demais serviços de média complexidade médica e hospitalar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 19.000.000,00

Ação.....: 2066 - MASPS CUSTEIO(MAC)-TFD-Tratamento Fora de Domicílio

Descrição: Assegurar a manutenção do programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), garantindo apoio a pacientes encaminhados para procedimentos médicos de média e alta complexidade não disponíveis no município. Inclui despesas com transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico a pacientes e acompanhantes, bem como custeio de passagens e diárias necessárias ao tratamento. O objetivo é assegurar o acesso integral e contínuo à saúde, reduzir barreiras de deslocamento, garantir dignidade aos usuários do SUS e contribuir para a efetividade da rede de atenção à saúde.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.900.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0013 - Saúde em Ação

Promover a ampliação e a qualificação dos serviços de saúde, assegurando acesso universal, integral e humanizado à população por meio de ações de atenção básica, especializada e hospitalar. O programa visa fortalecer a rede municipal de saúde com investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais, campanhas preventivas e ampliação da cobertura de serviços. O objetivo central é garantir cuidados de saúde contínuos e de qualidade, reduzir desigualdades no atendimento e melhorar os indicadores de saúde da população.

Ação.....: 2067 - MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Descrição: implementação de medidas de saúde pública para a proteção da população, a prevenção e controle de riscos, ações de vigilância sanitária, imunizações, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, com ações de controle e combate as endemias, como Leishmaniose, dengue, malária, ações de profilaxia da raiva humana e animal, ações de controle de doenças transmissíveis, atividades do laboratório de controle da qualidade de água, entre outras.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 82.450.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastec

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2068 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento de mercados, feiras e matadouros municipais, disponibilizando recursos humanos, materiais e operacionais necessários para assegurar infraestrutura adequada, higiene, ordenamento, fiscalização sanitária e condições seguras para o comércio e o abate, fortalecendo a economia local e promovendo a qualidade de vida da população

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, disponibilizando recursos humanos, materiais e tecnológicos voltados à execução de políticas de fomento à produção agrícola, apoio à agricultura familiar, fortalecimento da zona rural, incentivo à produção sustentável, assistência técnica aos produtores e promoção do desenvolvimento agropecuário do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.500.000,00

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio de ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio às micro e pequenas empresas, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia criativa, atração de investimentos e modernização da infraestrutura produtiva.

Inclui a implementação de políticas de fomento à inovação, capacitação profissional, realização de feiras e eventos de negócios, além de parcerias estratégicas com o setor privado e instituições de apoio. O objetivo é diversificar a matriz produtiva local, gerar emprego e renda, aumentar a competitividade e assegurar melhores condições de vida para a população.

Ação.....: 2070 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, garantindo condições adequadas para o fortalecimento da participação social e do controle democrático das políticas voltadas ao meio rural. Inclui apoio administrativo e logístico, realização de reuniões, oficinas, conferências e audiências públicas, capacitação de conselheiros, aquisição de materiais de expediente, serviços de comunicação e transporte, bem como suporte às ações de monitoramento e acompanhamento dos programas e projetos rurais. O objetivo é promover a articulação entre poder público e sociedade civil, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na implementação das políticas de desenvolvimento rural sustentável.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 50.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio de ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio às micro e pequenas empresas, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia criativa, atração de investimentos e modernização da infraestrutura produtiva. Inclui a implementação de políticas de fomento à inovação, capacitação profissional, realização de feiras e eventos de negócios, além de parcerias estratégicas com o setor privado e instituições de apoio. O objetivo é diversificar a matriz produtiva local, gerar emprego e renda, aumentar a competitividade e assegurar melhores condições de vida para a população.

Ação.....: 0002 - Manutenção das atividades de mecanização agrícola

Descrição: Garantir a manutenção e a continuidade das atividades de mecanização agrícola, oferecendo suporte aos produtores rurais por meio da disponibilização e conservação de máquinas e implementos agrícolas. Inclui despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva de tratores e equipamentos, aquisição de peças e insumos, capacitação de operadores, além da prestação de serviços de preparo de solo, plantio, colheita e outras etapas produtivas. O objetivo é ampliar a produtividade no campo, reduzir custos de produção, apoiar a agricultura familiar, incentivar a modernização das práticas agrícolas e promover o desenvolvimento econômico e social da zona rural do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 2.000.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio de ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio às micro e pequenas empresas, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia criativa, atração de investimentos e modernização da infraestrutura produtiva. Inclui a implementação de políticas de fomento à inovação, capacitação profissional, realização de feiras e eventos de negócios, além de parcerias estratégicas com o setor privado e instituições de apoio. O objetivo é diversificar a matriz produtiva local, gerar emprego e renda, aumentar a competitividade e assegurar melhores condições de vida para a população.

Ação.....: 2074 - Manutenção das Atividades de Apoio aos Produtores Rurais

Descrição: Assegurar a manutenção das atividades de apoio aos produtores rurais, fortalecendo a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável no meio rural. Compreende ações voltadas à assistência técnica e extensão rural, fornecimento de insumos e equipamentos, apoio ao escoamento da produção, manutenção de estradas vicinais, incentivo à mecanização agrícola, realização de feiras e capacitações, bem como suporte logístico e institucional às associações e cooperativas. O objetivo é aumentar a produtividade, melhorar a qualidade de vida no campo, estimular a geração de emprego e renda e contribuir para a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio de ações de incentivo ao empreendedorismo, apoio às micro e pequenas empresas, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia criativa, atração de investimentos e modernização da infraestrutura produtiva. Inclui a implementação de políticas de fomento à inovação, capacitação profissional, realização de feiras e eventos de negócios, além de parcerias estratégicas com o setor privado e instituições de apoio. O objetivo é diversificar a matriz produtiva local, gerar emprego e renda, aumentar a competitividade e assegurar melhores condições de vida para a população.

Ação.....: 0003 - Melhorias de Infra-Estrutura de Apoio ao Sistema Produtivo.

Descrição: Promover melhorias na infraestrutura de apoio ao sistema produtivo municipal, assegurando condições adequadas para o escoamento da produção, armazenamento, comercialização e modernização das cadeias produtivas locais. Inclui obras de recuperação e manutenção de estradas vicinais, construção e adequação de armazéns, galpões e centros de distribuição, implantação de sistemas de irrigação e abastecimento de água, eletrificação rural, apoio logístico e instalação de equipamentos de suporte às atividades agropecuárias, pesqueiras e industriais. O objetivo é fortalecer a base produtiva, reduzir custos de transporte e perdas pós-colheita, ampliar a competitividade local, gerar emprego e renda, além de impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1017 - Incentivo a Atividade Piscicultura

Descrição: Fomentar a atividade de piscicultura como vetor de desenvolvimento econômico sustentável, estimulando a produção de pescado em escala familiar e empresarial, com apoio técnico, incentivo à inovação e acesso a insumos e equipamentos. A ação inclui capacitação de produtores, assistência técnica, aquisição de alevinos e rações, construção e manutenção de tanques escavados ou rede de viveiros, além da promoção de boas práticas ambientais para garantir a sustentabilidade da atividade. O objetivo é ampliar a geração de emprego e renda, fortalecer a segurança alimentar, diversificar a matriz produtiva local e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2076 - Manutenção do Complexo Agropécuario José Diniz

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Complexo Agropécuario José Diniz, assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades ligadas à agricultura, pecuária, piscicultura, capacitação e feiras agropecuárias. Inclui despesas com conservação predial, serviços de limpeza, vigilância, energia e água, aquisição de insumos e equipamentos, manutenção de máquinas e implementos, apoio a eventos e exposições, além de ações de suporte técnico aos produtores. O objetivo é fortalecer o setor agropecuario local, estimular a geração de emprego e renda, fomentar a inovação e consolidar o Complexo como espaço estratégico para o desenvolvimento econômico e social do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 200.000,00

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 1021 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

Descrição: Realizar a aquisição de patrulha agrícola mecanizada, composta por tratores, implementos e equipamentos agrícolas, com a finalidade de apoiar diretamente os produtores rurais do município. A ação visa disponibilizar infraestrutura de mecanização para o preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e outras atividades produtivas, reduzindo custos e ampliando a produtividade da agricultura familiar e das pequenas propriedades. O objetivo é fortalecer a

produção agropecuária local, estimular a geração de emprego e renda, promover a modernização das práticas agrícolas e contribuir para a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 2.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2027	10.250.000,00
---------------------	------------	---------------

Órgão: 15 - Fundo Mun. de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Gestao da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 2078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o pleno funcionamento da gestão da política socioassistencial no município. Inclui despesas de custeio com material de expediente, energia elétrica, água, internet, serviços de limpeza e vigilância, manutenção de imóveis, veículos, mobiliário e equipamentos, além do apoio logístico e técnico às unidades da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, abrigos e demais serviços). O objetivo é fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria, assegurar a execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social às políticas públicas e promover a inclusão social e a cidadania.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0012 - Gestao da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do programa criança feliz.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 250.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 0006 - Manutenção da Casa Bom Samaritano

Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Casa Bom Samaritano, destinada ao acolhimento provisório de pessoas em situação de rua, oferecendo abrigo, alimentação, higiene, proteção e acompanhamento social. Inclui despesas com custeio de energia elétrica, água, internet, serviços de limpeza e vigilância, manutenção predial e de mobiliário, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de consumo, além de apoio às atividades socioeducativas e encaminhamentos para a rede de proteção social e de saúde. O objetivo é garantir dignidade, segurança e condições básicas de sobrevivência às pessoas acolhidas, fortalecer a política de assistência social e contribuir para a inclusão social e a superação da situação de vulnerabilidade.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 150.000,00

Ação.....: 0007 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa e operacional da Coordenadoria da Mulher, garantindo suporte às políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade de gênero, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e fortalecimento da participação feminina na sociedade. Inclui despesas com custeio de sede, material de expediente, serviços de limpeza,

vigilância, energia elétrica, água, internet, manutenção de mobiliário e equipamentos, apoio a campanhas educativas, realização de eventos, palestras, oficinas e capacitações. O objetivo é fortalecer a rede de proteção e apoio à mulher, ampliar o acesso a direitos, promover a inclusão social e assegurar a efetividade das ações da Coordenadoria como órgão estratégico da política municipal de gênero.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2083 - Apoio as Ações de Geração de Emprego e Renda

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do apoio as Ações de Geração de Emprego e Renda.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2084 - Proteção Social Básica

Descrição: Assegurar a execução da Proteção Social Básica, ofertada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais serviços, programas e benefícios voltados à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Inclui despesas com manutenção das unidades, custeio administrativo, apoio às equipes de referência, realização de serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), acompanhamento de famílias pelo PAIF Programa de Atenção Integral à Família, articulação com a rede socioassistencial e provisão de benefícios eventuais. O objetivo é prevenir vulnerabilidades, promover a inclusão social, ampliar o acesso a direitos e garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de pobreza ou fragilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2085 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Descrição: Garantir a oferta de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, por meio dos CREAS e unidades de acolhimento, assegurando atenção especializada a indivíduos e famílias em situação de risco ou com direitos violados. O objetivo é promover proteção integral, defesa de direitos, fortalecimento ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários e a inclusão social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2181 - Manutenção do Conselho de Assistência Social

Descrição: Assegurar o funcionamento contínuo, regular e participativo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo o cumprimento de suas atribuições legais de controle social, deliberação, acompanhamento e fiscalização da política pública de assistência social no âmbito municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 40.000,00

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 0005 - PROCADSUAS

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 150.000,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social

Assegurar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Inclui manutenção administrativa, fortalecimento das unidades da rede socioassistencial, capacitação de equipes, articulação intersetorial e apoio ao controle social. O objetivo é ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social a direitos e serviços, promover inclusão social, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

Ação.....: 2081 - Benefícios Eventuais

Descrição: Assegurar a concessão e manutenção dos Benefícios Eventuais, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na legislação municipal, destinados a atender cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública. Inclui despesas com auxílio-natalidade, auxílio-funeral, apoio a famílias em situação de risco ou desproteção social, concessão de cestas básicas, passagens e outros apoios materiais de caráter emergencial. O objetivo é garantir proteção social imediata, prevenir agravos, reduzir impactos de situações de risco e contribuir para a preservação da dignidade humana e para a promoção do mínimo social às famílias em situação de

vulnerabilidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2086 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social - IGD SUAS

Descrição: Assegurar a gestão e a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, por meio da correta aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), fortalecendo a capacidade de organização, planejamento, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial. Inclui despesas com custeio administrativo, aquisição e manutenção de equipamentos, sistemas de informação, capacitação de gestores e técnicos, apoio logístico às unidades, articulação com conselhos e instâncias de controle social, além da realização de estudos e diagnósticos para aprimorar a política de assistência social. O objetivo é qualificar a gestão municipal, garantir eficiência e transparência na execução das ações, ampliar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e assegurar os direitos da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2087 - Gestão e Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família

Descrição: Assegurar a gestão e a manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e do Programa Bolsa Família, garantindo o correto registro, atualização e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Inclui despesas com manutenção de equipamentos e sistemas, capacitação de entrevistadores e técnicos, realização de visitas domiciliares, atendimento ao público, apoio logístico, transporte, material de consumo e serviços necessários ao funcionamento da gestão municipal do programa. O objetivo é assegurar a inclusão e permanência das famílias elegíveis, promover a eficiência na execução da política de transferência de renda, fortalecer a rede de proteção social e contribuir para a redução das desigualdades sociais e melhoria das condições de vida da população.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 5.620.000,00

Órgão: 16 - Fundo Munic.de Habitacao de Inter.Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde em Ação

Promover a ampliação e a qualificação dos serviços de saúde, assegurando acesso universal, integral e humanizado à população por meio de ações de atenção básica, especializada e hospitalar. O programa visa fortalecer a rede municipal de saúde com investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais, campanhas preventivas e ampliação da cobertura de serviços. O objetivo central é garantir cuidados de saúde contínuos e de qualidade, reduzir desigualdades no atendimento e melhorar os indicadores de saúde da população.

Ação.....: 1015 - Capacitação dos Profissionais da Saúde

Descrição: Promover a capacitação e a educação permanente dos profissionais da saúde, assegurando o aprimoramento contínuo de seus conhecimentos, habilidades e práticas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Inclui realização de cursos, oficinas, treinamentos presenciais e a distância, seminários, estágios e outras atividades de qualificação voltadas à atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, gestão e humanização do atendimento. O objetivo é fortalecer a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, garantir atualização técnica e científica das equipes, estimular a valorização profissional e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 50.000,00

Órgão: 17 - Sec. Municipal de Integração Municipal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Municipal

Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria de Integração Municipal, garantindo recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários

para promover a articulação entre os diversos órgãos da administração, a integração entre zona urbana e rural, o fortalecimento da participação comunitária, a coordenação das políticas públicas e o apoio institucional às ações voltadas ao desenvolvimento social, econômico e territorial do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 6.000.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0021 - Integração e Desenvolvimento Sustentável

Promover ações de integração de diversas políticas públicas, visando o Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural, com ênfase em saneamento básico, geração e fornecimento de Energia Limpa e acessível, por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Ação.....: 1023 - Construção, Reforma e Manutenção de Centros Comunitários na zona rural

Descrição: Executar a construção, reforma e manutenção de centros comunitários na zona rural, garantindo espaços adequados para a realização de atividades sociais, culturais, educativas, esportivas e comunitárias. Inclui obras civis de edificação e recuperação estrutural, serviços de conservação, aquisição de mobiliário e equipamentos, além da manutenção de infraestrutura básica como energia elétrica, água, climatização e acessibilidade. O objetivo é fortalecer a organização comunitária, promover a integração social, ampliar o acesso a políticas públicas e oferecer melhores condições para eventos e serviços que contribuam para o desenvolvimento humano e social da população rural.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0021 - Integração e Desenvolvimento Sustentável

Promover ações de integração de diversas políticas públicas, visando o Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural, com ênfase em saneamento básico, geração e fornecimento de Energia Limpa e acessível, por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Ação.....: 1028 - Saneamento nas Comunidades

Descrição: Promover ações de saneamento básico nas comunidades urbanas e rurais,

assegurando o acesso a serviços essenciais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos. Inclui a construção e manutenção de sistemas de abastecimento de água potável, fossas sépticas, banheiros sanitários, redes de esgoto, melhorias sanitárias domiciliares e implantação de soluções alternativas em áreas de difícil acesso. O objetivo é reduzir riscos à saúde pública, prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 300.000,00

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0021 - Integração e Desenvolvimento Sustentável

Promover ações de integração de diversas políticas públicas, visando o Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural, com ênfase em saneamento básico, geração e fornecimento de Energia Limpa e acessível, por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Ação.....: 1029 - Expansão dos Serviços de Internet

Descrição: Promover a expansão do acesso à internet nas comunidades da zona rural, por meio da implantação de serviços de conexão via satélite, assegurando inclusão digital e fortalecimento da comunicação no campo. A ação contempla aquisição e instalação de antenas, modems e demais equipamentos necessários, contratação de serviços de provimento de internet, além de suporte técnico e manutenção. O objetivo é reduzir a exclusão digital, facilitar o acesso a serviços de governo eletrônico, educação a distância, telemedicina, comércio digital e informação, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e educacional das comunidades rurais.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 8.800.000,00

Órgão: 18 - Sec.Mun.de Seg. Pública e Defesa Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade

Assegurar a organização, manutenção e desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade, promovendo a segurança viária, a acessibilidade e a fluidez do tráfego urbano. Inclui ações de sinalização horizontal e vertical, manutenção de semáforos, fiscalização e ordenamento do trânsito, educação para o trânsito, implantação de ciclovias e faixas de pedestres, além de apoio logístico e administrativo. O objetivo é reduzir acidentes, melhorar a mobilidade urbana, garantir acessibilidade universal e contribuir para a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do transporte no município.

Ação.....: 2090 - Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Conselho Municipal de Trânsito.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 25.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública

Promover a modernização, expansão e eficiência da gestão pública municipal, por meio da adoção de práticas inovadoras, digitalização de processos, fortalecimento do controle interno, ampliação da transparência e melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Inclui investimentos em tecnologia da informação, capacitação de servidores, reestruturação administrativa, racionalização de recursos, desburocratização e implementação de mecanismos de governança e participação social. O objetivo é garantir maior eficiência e qualidade na administração pública, otimizar o uso dos recursos, aproximar o governo da população e assegurar resultados que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município.

Ação.....: 2093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.000.000,00

Programa: 0019 - Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade

Assegurar a organização, manutenção e desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade, promovendo a segurança viária, a acessibilidade e a fluidez do tráfego urbano. Inclui ações de sinalização horizontal e vertical, manutenção de semáforos, fiscalização e ordenamento do trânsito, educação para o trânsito, implantação de ciclovias e faixas de pedestres, além de apoio logístico e administrativo. O objetivo é reduzir acidentes, melhorar a mobilidade urbana, garantir acessibilidade universal e contribuir para a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do transporte no município.

Ação.....: 2091 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2115 - Manutenção da Guarda Municipal

Descrição: Assegurar a manutenção e o fortalecimento da Guarda Municipal, garantindo condições operacionais, estruturais e de pessoal para a proteção do patrimônio público, apoio às políticas de segurança e promoção da ordem pública no âmbito do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 1.200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 2.725.000,00

Órgão: 19 - Sec. Mun. de Obras Públicas e Habitação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 0017 - Instalação de Sistema de Geração Distribuída de Energia (Placa Solar)

Descrição: Implantar sistemas de geração distribuída de energia elétrica por meio de placas solares fotovoltaicas em todos os prédios públicos municipais, promovendo eficiência energética, sustentabilidade ambiental e redução de custos com consumo de energia elétrica. A ação compreende a aquisição e instalação de módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas de fixação, rede de distribuição, sistemas de monitoramento e manutenção preventiva. O objetivo é modernizar a infraestrutura dos prédios públicos, reduzir despesas correntes, contribuir para o cumprimento de metas ambientais, incentivar o uso de energias renováveis e fortalecer a política municipal de sustentabilidade, com impactos diretos na economia de recursos públicos e na preservação do meio ambiente.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 1.500.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - Oriximiná do Futuro

Consolidar Oriximiná como um dos principais destinos turísticos do Oeste do Pará, por meio da implementação de obras estruturantes e de grande impacto que fortaleçam o turismo cultural, religioso e de lazer, fomentando a economia local e projetando o município no cenário regional e nacional. O projeto contempla a construção do Cristo Redentor Municipal, a implantação de uma Roda-Gigante Panorâmica, a implementação de um Teleférico turístico e a execução da 2ª e 3ª etapa da Orla Municipal, transformando a cidade em um verdadeiro polo de turismo integrado e sustentável.(ESTE PROGRAMA ESTARÁ VINCULADO DIRETAMENTE À OBTENÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E CONCESSÃO DE PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA)

Ação.....: 0004 - Construção do Cine Teatro Bancrévea

Descrição: Realizar a construção do Cine Teatro Bancrévea, criando um espaço cultural moderno e multifuncional voltado à exibição de filmes, apresentações teatrais, musicais, palestras, seminários e outras manifestações artísticas e educativas. A ação compreende obras civis e estruturais, implantação de salas de espetáculo, camarins, auditório, áreas técnicas, foyer, bilheteria, áreas de convivência, estacionamento, climatização, iluminação cênica e equipamentos de som e projeção de alta qualidade. O objetivo é fortalecer a infraestrutura cultural do município, ampliar o acesso da população à arte e ao entretenimento, incentivar a produção e difusão cultural, gerar emprego e renda no setor criativo, além de valorizar a identidade cultural local e regional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 1.500.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, garantindo recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à execução de obras públicas, à gestão da infraestrutura urbana e rural, à implementação de políticas habitacionais, bem como ao fortalecimento da capacidade técnica e administrativa para atender às demandas da população com eficiência, transparência e qualidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 7.000.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0002 - Oriximiná do Futuro

Consolidar Oriximiná como um dos principais destinos turísticos do Oeste do Pará, por meio da implementação de obras estruturantes e de grande impacto que fortaleçam o turismo cultural, religioso e de lazer, fomentando a economia local e projetando o município no cenário regional e nacional. O projeto contempla a construção do Cristo Redentor Municipal, a implantação de uma Roda-Gigante Panorâmica, a implementação de um Teleférico turístico e a execução da 2ª e 3ª etapa da Orla Municipal, transformando a cidade em um verdadeiro polo de turismo integrado e sustentável. (ESTE PROGRAMA ESTARÁ VINCULADO DIRETAMENTE À OBTENÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E CONCESSÃO DE PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA)

Ação.....: 0013 - Construção da Terceira e Quarta Etapas da Orla Municipal

Descrição: Executar a construção da terceira e quarta etapas da Orla do Município, incluindo a implantação de um píer de atracação e apoio náutico, com infraestrutura adequada para lazer, turismo, transporte fluvial e valorização urbanística da cidade. O projeto compreende obras de urbanização, paisagismo, iluminação pública, pavimentação, drenagem, implantação de equipamentos de esporte e lazer, além da construção do píer com estrutura segura e acessível para embarque e desembarque de passageiros e pequenas embarcações. O objetivo

é consolidar a orla como espaço de convivência social e cultural, incentivar o turismo, fomentar atividades econômicas ligadas à pesca e ao comércio, promover a integração com o transporte hidroviário e elevar a qualidade de vida da população ribeirinha e urbana.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 0016 - Construção do Cristo Intercessor

Descrição: Executar a construção do monumento Cristo Intercessor no município de Oriximiná, consolidando-o como marco cultural, religioso, turístico e urbanístico da cidade. A ação compreende obras civis e estruturais, implantação de área de acesso e contemplação, urbanização do entorno com paisagismo, iluminação cênica, infraestrutura de apoio para visitantes (estacionamento, sanitários, quiosques), além da instalação de sistemas de segurança e sinalização turística. O objetivo é valorizar a identidade cultural e religiosa local, incentivar o turismo religioso e ecológico, fortalecer a economia por meio do incremento de visitantes, gerar emprego e renda, e promover Oriximiná como referência regional em patrimônio cultural e espiritual. (CONTINUAÇÃO DA OBRA)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 0014 - Construção do novo Cemitério Municipal

Descrição: Realizar a construção de um novo Cemitério Municipal, garantindo espaço adequado, acessível e em conformidade com as normas ambientais, urbanísticas e sanitárias para atender à demanda crescente da população. A ação inclui a execução de obras de infraestrutura como muros, capela, ossário, áreas de sepultamento, vias internas, estacionamento, iluminação, sistema de drenagem e paisagismo, além da implantação de áreas administrativas e de apoio. O objetivo é ampliar a capacidade de atendimento, oferecer um ambiente digno e seguro às famílias, substituir gradativamente áreas saturadas e assegurar a organização e sustentabilidade da política pública de gestão cemiterial do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 1024 - Construção do Porto Hidroviário Municipal

Descrição: Realizar a construção do Porto Hidroviário Municipal, assegurando infraestrutura adequada para o transporte fluvial de passageiros e cargas, em conformidade com as normas de acessibilidade, segurança e regulamentações ambientais e portuárias. A ação contempla a execução de obras civis e estruturais, instalação de píer, rampas de embarque e desembarque, terminal de passageiros, área para cargas, estacionamento, sinalização náutica, sistema de drenagem, iluminação e aquisição de equipamentos de apoio operacional. O objetivo é fortalecer a integração regional por meio do transporte hidroviário, reduzir custos logísticos, fomentar o turismo e o comércio local, garantir mais segurança e conforto aos usuários e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 4.000.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 0012 - Construção do Aterro Controlado do Município

Descrição: Realizar a construção do Aterro Controlado do Município, assegurando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas ambientais vigentes. A ação compreende obras de infraestrutura para implantação de células de disposição, sistema de drenagem de chorume e águas pluviais, instalação de cercamento, balança, guarita, escritórios operacionais e aquisição de equipamentos necessários ao manejo e controle. O objetivo é reduzir os impactos ambientais e à saúde pública ocasionados pelo descarte irregular de resíduos, substituir gradativamente os lixões, promover a sustentabilidade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 0015 - Manutenção das Atividades de Georreferenciamento

Descrição: Assegurar a manutenção das atividades de georreferenciamento e a atualização contínua da base cartográfica do perímetro urbano do município, garantindo informações geoespaciais precisas para subsidiar o planejamento territorial, a gestão urbana e a tomada de decisões administrativas. Inclui despesas com

aquisição e manutenção de softwares e equipamentos de geoprocessamento, contratação de serviços especializados, capacitação de técnicos, realização de levantamentos topográficos, atualização de mapas digitais e integração com sistemas de cadastro imobiliário e planejamento urbano. O objetivo é assegurar maior eficiência na ordenação territorial, promover o uso sustentável do solo, apoiar a regularização fundiária, melhorar a gestão de tributos municipais e proporcionar transparência e confiabilidade nas informações geográficas disponibilizadas à população e aos órgãos de controle.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 1038 - Construção e Ampliação de rede de esgoto para águas pluviais

Descrição: Promover a construção e ampliação da rede de esgotamento para águas pluviais, visando garantir o adequado escoamento das águas de chuva, reduzir riscos de alagamentos e erosões, melhorar as condições de infraestrutura urbana e saneamento básico, bem como prevenir danos ambientais e à saúde pública, contribuindo para a qualidade de vida da população e o ordenamento urbano sustentável.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 3.000.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Coordenadoria de Habitação

PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO EM AREAS TERRITORIAIS PRECARIAS NO MUNICIPIO.

Ação.....: 2099 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do fundo de habitação de interesse social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 50.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0007 - Revitalização Urbanística

Promover a revitalização urbanística do município, por meio da requalificação de espaços públicos, recuperação de praças, calçadas, vias, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e acessibilidade. Inclui obras de manutenção e modernização da infraestrutura urbana, implantação de áreas de lazer e convivência comunitária, melhoria da sinalização e ordenamento do espaço público. O objetivo é valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade da cidade, ampliar a qualidade de vida da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de uma cidade mais organizada, sustentável e atrativa.

Ação.....: 1025 - Desapropriação de Áreas

Descrição: Viabilizar a desapropriação de áreas de interesse público, assegurando espaço físico adequado para a implantação de projetos e políticas públicas essenciais ao desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental do município. Inclui despesas voltadas a indenizações, regularização fundiária, registros cartoriais e demais procedimentos legais necessários para destinação das áreas a obras de infraestrutura, equipamentos públicos, habitação, áreas de preservação ambiental, expansão de unidades de ensino e saúde, entre outros fins coletivos. O objetivo é garantir a disponibilidade de terrenos regularizados, promovendo a ordenação territorial, o crescimento sustentável da cidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 1040 - Construção de Unidades Habitacionais

Descrição: Promover a construção de unidades habitacionais destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de reduzir o déficit habitacional, garantir moradia digna e segura, melhorar as condições de vida da população e contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.000.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1038 - Captação e Distribuição de água Potável - Zona Urbana

Assegurar a captação, tratamento e distribuição de água potável na zona urbana, garantindo o abastecimento contínuo, seguro e de qualidade para a população. Inclui obras e serviços de manutenção e ampliação de sistemas de captação, adutoras, estações de tratamento, reservatórios e

redes de distribuição, bem como aquisição de equipamentos e insumos necessários ao funcionamento. O objetivo é promover a saúde pública, reduzir riscos de doenças de veiculação hídrica, assegurar o uso racional da água e contribuir para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Ação.....: 1027 - Construção de sistemas de Abastecimento de Água

Descrição: Executar a construção de microssistemas de abastecimento de água, especialmente em comunidades urbanas periféricas e rurais, garantindo acesso regular e de qualidade à água potável. A ação contempla perfuração e recuperação de poços artesianos, instalação de bombas, reservatórios e rede de distribuição. O objetivo é ampliar a cobertura do abastecimento, reduzir a escassez hídrica, prevenir doenças de veiculação hídrica e melhorar as condições de saúde, bem-estar e desenvolvimento sustentável das comunidades beneficiadas.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 3.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 37.550.000,00

Órgão: 20 - Fundo Mun.de Manut.Des.da Educ.Basica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 1032 - Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL

Descrição: Executar a construção, reforma ou ampliação de unidades escolares do ensino fundamental com recursos do FUNDEB, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e ambientes pedagógicos de qualidade, de modo a ampliar a oferta de vagas, melhorar as condições de ensino e aprendizagem e assegurar a valorização da educação básica no município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 13.000.000,00

Ação.....: 2105 - FUNDEB 30% - Manutencao do Ensino Fundamental

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Ensino Fundamental, assegurando a aplicação de recursos do FUNDEB - parcela de 30% - em despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento da educação básica, tais como: pagamento de profissionais de apoio, aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, transporte escolar, capacitações, manutenção predial e mobiliário, contratação de serviços essenciais, além de outras ações indispensáveis para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e a melhoria da qualidade da educação ofertada à comunidade escolar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 11.000.000,00

Ação.....: 2106 - FUNDEB 70% - Manutencao do Ensino Fundamental

Descrição: Assegurar a valorização e remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do FUNDEB, aplicando o mínimo de 70% dos recursos na folha de pagamento. Compreende despesas com vencimentos, salários, gratificações, encargos sociais, adicionais legais, progressões, capacitações e outras vantagens de caráter remuneratório, garantindo condições adequadas para o trabalho docente, a continuidade da carreira e a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem na rede pública de Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 90.000.000,00

Ação.....: 2107 - FUNDEB PNATE - Manutencao do Transporte Escolar

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento adequado do Transporte Escolar, assegurando a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE/FUNDEB) em despesas de custeio voltadas à locomoção segura e regular dos estudantes da rede pública. Inclui aquisição de combustível e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva da frota própria, contratação de transporte terceirizado, aquisição de peças e acessórios, pagamento de seguros obrigatórios, habilitação e capacitação de motoristas, bem como demais despesas indispensáveis para assegurar o acesso dos alunos às unidades escolares, especialmente na zona rural e em áreas de difícil acesso.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano,

garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 1033 - Construção e Reforma de Creches e Escolas de Ensino Infantil

Descrição: Executar a construção e reforma de escolas de ensino infantil e creches, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e ambientes pedagógicos de qualidade, com vistas a ampliar a oferta de vagas, reduzir déficits na educação infantil, assegurar melhores condições de aprendizagem e fortalecer o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1
Valor total: 6.000.000,00

Ação.....: 2108 - FUNDEB INFANTIL 70% - Manutenção Ensino Infantil

Descrição: Assegurar a valorização e a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Infantil (creches e pré-escolas), conforme determina a legislação do FUNDEB, destinando no mínimo 70% dos recursos para a folha de pagamento. Inclui salários, vencimentos, gratificações, encargos sociais, capacitação continuada e demais vantagens legais voltadas aos professores e profissionais da educação que atuam diretamente na Educação Infantil. O objetivo é garantir condições adequadas de trabalho, estimular a permanência dos educadores na carreira e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 12.000.000,00

Ação.....: 2109 - FUNDEB INFANTIL 30% - Manutenção Ensino Infantil

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento da Educação Infantil, aplicando a parcela de 30% dos recursos do FUNDEB em despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das creches e pré-escolas. Inclui aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e de acessibilidade, manutenção predial, mobiliário e equipamentos, transporte escolar, merenda, contratação de serviços essenciais, além da capacitação de profissionais de apoio. O objetivo é assegurar condições adequadas de infraestrutura e suporte pedagógico, promovendo a qualidade da aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 3.500.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 2112 - FUNDEB EJA 30% - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), assegurando a aplicação de 30% dos recursos do FUNDEB em despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento dessa modalidade educacional. Inclui aquisição de materiais didáticos específicos, realização de projetos pedagógicos voltados à alfabetização e qualificação de jovens e adultos, manutenção de prédios escolares, pagamento de serviços de apoio, transporte escolar, oferta de alimentação, capacitação de profissionais e demais ações que contribuam para a permanência, aprendizagem e conclusão da escolarização básica de jovens e adultos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 350.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 2113 - FUNDEB AEE 30% - Manutenção da Educação Especial

Descrição: Garantir a manutenção e o pleno funcionamento da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com a correta aplicação da parcela de 30% dos recursos do FUNDEB destinados ao AEE - Atendimento Educacional Especializado. Compreende o custeio de despesas voltadas à aquisição de materiais pedagógicos adaptados, equipamentos de acessibilidade, transporte escolar inclusivo, manutenção das salas de recursos multifuncionais, capacitação e formação continuada dos profissionais de apoio, bem como contratação de serviços essenciais ao suporte educacional especializado. O objetivo é assegurar condições adequadas para a inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial na rede regular de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2114 - FUNDEB AEE 70% - Manutenção da Educação especial

Descrição: Assegurar a valorização e a remuneração dos profissionais do magistério que atuam diretamente na Educação Especial, em consonância com a legislação do FUNDEB, aplicando o mínimo de 70% dos recursos na folha de pagamento. Engloba vencimentos, salários, gratificações, encargos sociais, adicionais legais e formações específicas para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais profissionais do magistério em efetivo exercício na modalidade. O objetivo é fortalecer a carreira, garantir condições adequadas de trabalho e promover a inclusão, permanência e sucesso escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 137.350.000,00

Órgão: 21 - Prefeitura Municipal de Oriximiná

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e técnica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais. Inclui despesas com custeio administrativo (material de expediente, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água e internet), aquisição de equipamentos e mobiliários, manutenção de imóveis e veículos, sistemas de gestão escolar, apoio logístico às unidades de ensino, bem como capacitação de servidores e execução de programas e projetos educacionais. O objetivo é fortalecer a capacidade institucional da Secretaria, assegurando eficiência,

transparência e qualidade na gestão da educação municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 6.500.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0005 - Educação para Transformar

Promover a valorização da educação como instrumento de mudança social e desenvolvimento humano, garantindo acesso, permanência e qualidade no ensino em todas as etapas da educação básica. O programa busca ampliar oportunidades de aprendizagem, fortalecer a formação cidadã, investir na valorização dos profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e fomentar projetos pedagógicos inovadores. O objetivo central é transformar realidades individuais e coletivas por meio da educação, reduzindo desigualdades e preparando as novas gerações para os desafios do futuro.

Ação.....: 0019 - Estruturação da Educação / FNDE

Descrição: Promover a estruturação da educação municipal por meio da utilização de recursos do FNDE, PAR, PAC, convênios e demais fontes de financiamento da educação, assegurando investimentos em obras, equipamentos e projetos estratégicos para a melhoria da rede de ensino. O objetivo é ampliar a capacidade física e pedagógica das unidades escolares, modernizar a infraestrutura, apoiar a formação de profissionais e garantir melhores condições para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 1036 - Cobertura de Quadra Poliesportivas nas Escolas

Descrição: Executar obras de cobertura de quadras poliesportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo infraestrutura adequada para a prática de esportes, atividades culturais e eventos escolares, proporcionando segurança, conforto e melhores condições pedagógicas aos estudantes, independentemente das condições climáticas.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 9.000.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0008 - Cultura e Turismo

Fomentar o desenvolvimento integrado da cultura e do turismo, por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, e da promoção do potencial turístico do município. Inclui apoio a manifestações culturais, realização de eventos, preservação de espaços culturais, incentivo à economia criativa, promoção do turismo comunitário, religioso, ecológico e histórico, além da melhoria da infraestrutura e da divulgação dos atrativos locais. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais, atrair visitantes, gerar emprego e renda e consolidar a cultura e o turismo como vetores de desenvolvimento social e econômico sustentável.

Ação.....: 0001 - Implatação da Agencia Receptiva ao Turista em Oriximina

Descrição: Implantar a Agência Receptiva ao Turista no município de Oriximiná, estruturando um espaço institucional para acolher, orientar e apoiar visitantes, fortalecendo a atividade turística local e regional. A ação contempla a instalação de ponto de atendimento físico com infraestrutura adequada, disponibilização de material informativo e promocional, capacitação de profissionais para recepção e guia turístico, além da integração com o trade local (hotéis, restaurantes, transportes, artesanato e atrativos naturais e culturais). O objetivo é valorizar o potencial turístico de Oriximiná, ampliar a permanência dos visitantes, fomentar a economia criativa, gerar emprego e renda e consolidar o município como destino estratégico do turismo cultural, religioso e ecológico na região amazônica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 85.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0008 - Cultura e Turismo

Fomentar o desenvolvimento integrado da cultura e do turismo, por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, e da promoção do potencial turístico do município. Inclui apoio a manifestações culturais, realização de eventos, preservação de espaços culturais, incentivo à economia criativa, promoção do turismo comunitário, religioso, ecológico e histórico, além da melhoria da infraestrutura e da divulgação dos atrativos locais. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais, atrair visitantes, gerar emprego e renda e consolidar a cultura e o turismo como vetores de desenvolvimento social e econômico sustentável.

Ação.....: 1011 - Programa De Turismo Comunitário Rural e Urbana

Descrição: Implantar e fortalecer o Programa de Turismo Comunitário Rural e Urbano, promovendo a valorização da cultura local, do patrimônio histórico, das tradições populares e dos recursos naturais, de forma sustentável e participativa. O programa contempla ações de organização comunitária, capacitação de guias e condutores locais, incentivo ao artesanato, à gastronomia típica e à agricultura familiar, além da criação de roteiros

turísticos integrados no meio rural e urbano. Inclui ainda a sinalização turística, infraestrutura de apoio, divulgação e parcerias com empreendedores locais. O objetivo é gerar emprego e renda, estimular o empreendedorismo comunitário, ampliar a permanência dos visitantes, consolidar o turismo como vetor de desenvolvimento econômico sustentável e promover a inclusão social por meio da participação ativa das comunidades.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2027: 1

Valor total: 75.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0008 - Cultura e Turismo

Fomentar o desenvolvimento integrado da cultura e do turismo, por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, e da promoção do potencial turístico do município. Inclui apoio a manifestações culturais, realização de eventos, preservação de espaços culturais, incentivo à economia criativa, promoção do turismo comunitário, religioso, ecológico e histórico, além da melhoria da infraestrutura e da divulgação dos atrativos locais. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais, atrair visitantes, gerar emprego e renda e consolidar a cultura e o turismo como vetores de desenvolvimento social e econômico sustentável.

Ação.....: 0018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal de Turismo, garantindo suporte para o planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de turismo. Inclui despesas de custeio com material de expediente, energia elétrica, água, internet, serviços de limpeza e vigilância, manutenção de imóveis, mobiliário e equipamentos, além de apoio logístico a ações, programas, projetos e eventos turísticos. O objetivo é fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria, assegurar a promoção do destino turístico municipal, incentivar o desenvolvimento sustentável do setor, apoiar a economia criativa e ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda por meio do turismo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 460.000,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Comunicação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação

Descrição: Garantir a manutenção e o funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação, assegurando recursos humanos, materiais e tecnológicos destinados ao planejamento, execução e monitoramento das ações de comunicação institucional, divulgação de políticas públicas, fortalecimento da transparência, promoção da imagem institucional e ampliação do diálogo entre a administração municipal e a sociedade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 750.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2027 750.000,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal da Juventude

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0020 - Desporto e Lazer na Sociedade

Fomentar o desporto e o lazer como direitos sociais, garantindo à população o acesso a atividades físicas, recreativas e esportivas em espaços públicos e comunitários. Inclui a promoção de práticas esportivas escolares, comunitárias e de participação, bem como a realização de eventos, torneios, jogos e atividades de lazer. O objetivo é contribuir para a saúde, inclusão social, convivência comunitária e desenvolvimento humano, fortalecendo o esporte e o lazer como instrumentos de cidadania e qualidade de vida.

Ação.....: 0020 - Manutenção da Secretaria da Juventude

Descrição: Assegurar a manutenção administrativa, operacional e institucional da Secretaria Municipal da Juventude, garantindo suporte à execução de programas, projetos e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral dos jovens. Inclui despesas com custeio de sede, material de expediente, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, internet, manutenção de veículos, mobiliário e equipamentos, além de apoio logístico a eventos, capacitações,

oficinas e iniciativas de inclusão social, cultural, educacional e esportiva. O objetivo é fortalecer a capacidade de gestão da Secretaria, ampliar a participação da juventude nas políticas públicas, promover oportunidades de formação e inserção no mercado de trabalho e contribuir para a cidadania e o protagonismo juvenil.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2027	200.000,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 25 - Sec. Mun. de Prom. Igual. Racial e Dir

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0001 - Gestão Pública Integrada

O Programa Gestão Pública Integrada tem por objetivo estruturar e modernizar os processos administrativos, financeiros e patrimoniais da Prefeitura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a integração entre as áreas de planejamento, execução e controle. A denominação "Integrada" ressalta a necessidade de atuação conjunta entre os setores administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e de gestão patrimonial, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e transparente, capaz de responder de forma ágil às demandas da sociedade e às exigências legais.

Ação.....: 2120 - Manutenção da Sec. PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
Descrição: PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2027: 1
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2027	500.000,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Programa voltado para reserva continencia.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contigência

Descrição: Constituir a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais e eventos imprevistos, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e na legislação orçamentária municipal. A dotação poderá ser utilizada para cobrir despesas emergenciais, créditos adicionais e situações de calamidade pública ou força maior que exijam pronta resposta da administração. O objetivo é assegurar equilíbrio das contas públicas, garantir maior segurança fiscal e manter a responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2027: 1

Valor total: 3.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2027	3.000.000,00
---------------------	------------	--------------

TOTAL GERAL.....	Valor 2027	451.536.733,00
------------------	------------	----------------

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Fonte: /Relatórios da LRF

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	330.279.689,19	-	102,16	437.744.337,19	-	101,95	107.464.648,00	32,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	330.279.689,19	-	102,16	437.744.337,19	-	101,95	107.464.648,00	32,54
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	329.106.689,19	-	101,79	469.987.665,18	-	109,46	140.880.975,99	42,81
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	328.899.689,19	-	101,73	469.987.665,18	-	109,46	141.087.975,99	42,90
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	1.380.000,00	-	0,43	(32.243.327,99)	-	(7,51)	(33.623.327,99)	(2.436,47)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.380.000,00	-	0,43	(32.243.327,99)	-	(7,51)	(33.623.327,99)	(2.436,47)
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.352.421,08	-	5,06	17.370.808,10	-	4,05	1.018.387,02	6,23
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.311.633,60	-	5,05	48.111.538,57	-	11,21	31.799.904,97	194,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.536.227,46	-	6,35	(11.263.677,51)	-	(2,62)	(31.799.904,97)	(154,85)

Fonte: / Relatórios da LRF

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	385.382.926,28	437.744.337,19	13,59	425.978.050,00	(2,69)	451.536.733,00	6,00	482.241.230,84	6,80	516.962.599,46	7,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	385.382.926,28	437.744.337,19	13,59	425.978.050,00	(2,69)	451.536.733,00	6,00	482.241.230,84	6,80	516.962.599,46	7,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	378.676.198,15	469.987.665,18	24,11	374.010.600,00	(20,42)	396.451.236,00	6,00	423.409.920,05	6,80	453.895.434,29	7,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	378.654.961,12	469.987.665,18	24,12	373.940.600,00	(20,44)	396.377.036,00	6,00	423.330.674,45	6,80	453.810.483,01	7,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	6.727.965,16	(32.243.327,99)	(579,24)	52.037.450,00	(261,39)	55.159.697,00	6,00	58.910.556,40	6,80	63.152.116,46	7,20
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	6.727.965,16	(32.243.327,99)	(579,24)	52.037.450,00	(261,39)	55.159.697,00	6,00	58.910.556,40	6,80	63.152.116,46	7,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.370.808,10	17.370.808,10	-	15.325.820,80	(11,77)	16.245.370,05	6,00	17.350.055,21	6,80	18.599.259,19	7,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	36.847.861,06	48.111.538,57	30,57	7.545.840,80	(84,32)	7.998.591,25	6,00	8.542.495,45	6,80	9.157.555,13	7,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(26.006.379,92)	(11.263.677,51)	(56,69)	40.565.697,77	(460,15)	(452.750,45)	(101,12)	(543.904,20)	20,13	(615.059,67)	13,08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	367.626.563,27	419.858.370,60	14,21	408.925.842,37	(2,60)	435.006.486,51	6,38	465.843.538,30	7,09	499.480.772,43	7,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	367.626.563,27	419.858.370,60	14,21	408.925.842,37	(2,60)	435.006.486,51	6,38	465.843.538,30	7,09	499.480.772,43	7,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	361.228.844,94	450.784.255,88	24,79	359.038.686,76	(20,35)	381.937.606,94	6,38	409.012.673,93	7,09	438.546.313,33	7,22
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	361.208.586,40	450.784.255,88	24,80	358.971.488,91	(20,37)	381.866.123,31	6,38	408.936.122,92	7,09	438.464.234,79	7,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	6.417.976,88	(30.925.885,28)	(581,86)	49.954.353,46	(261,53)	53.140.363,20	6,38	56.907.415,37	7,09	61.016.537,64	7,22
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	6.417.976,88	(30.925.885,28)	(581,86)	49.954.353,46	(261,53)	53.140.363,20	6,38	56.907.415,37	7,09	61.016.537,64	7,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.570.455,12	16.661.047,48	0,55	14.712.317,17	(11,70)	15.650.645,52	6,38	16.760.099,70	7,09	17.970.298,73	7,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	35.150.110,71	46.145.730,45	31,28	7.243.775,37	(84,30)	7.705.771,92	6,38	8.252.024,20	7,09	8.847.879,35	7,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(24.808.146,45)	(10.803.450,52)	(56,45)	38.941.823,72	(460,46)	(436.175,77)	(101,12)	(525.409,78)	20,46	(594.260,55)	13,10

Fonte: / Relatórios da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	143.817.694,55	100,00	126.946.988,34	100,00	106.787.575,14	100,00
TOTAL	143.817.694,55	100,00	126.946.988,34	100,00	106.787.575,14	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2025				
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00
2098			0,00	0,00
2099			0,00	0,00

Fonte:

ORIXIMINÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU, ITBI, ISS E TAXAS	RECUPERA ORIXI (DESCONTOS E MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS)	CONTRIBUINTES EM GERAL	100.000,00			AUMENTO DA ARRECADAÇÃO
TOTAL			100.000,00	0,00	0,00	

Fonte:

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

ORIXIMINÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Pagamentos de Precatórios	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: